

## ATA N.º 1

Em **25/02/2025** reuniu, na Divisão Municipal de Talento e de Promoção das Empregabilidade, o Júri do procedimento de seleção das Entidades Promotoras de Estágio (EPE) e dos Estagiários para o Programa Municipal de Imersão em Mercado de Trabalho (PMIMT), constituído por:

**Membros Efetivos:** Carolina Maria de Bessa Ferreira, Chefe de Divisão Municipal de Talento e de Promoção da Empregabilidade, Denise Affonso Swerts, Técnica Superior da Divisão Municipal de Talento e de Promoção da Empregabilidade e Maria Helena Figueira Vieira Pimentel de Matos, Técnica Superior da Divisão Municipal de Talento e de Promoção da Empregabilidade.

**Membros Suplentes:** Eunice Sandra de Oliveira Mota Cardoso Borges, Técnica Superior da Divisão Municipal de Talento e de Promoção da Empregabilidade e Margarida Maria da Silva Alves Sabino Domingues, Técnica Superior da Divisão Municipal de Talento e de Promoção da Empregabilidade.

O Programa Municipal de Imersão em Mercado de Trabalho (PMIMT) define os termos e condições a que obedece a atribuição de apoios a empresas sediadas e com atividade efetiva no Município do Porto ou que tenham sucursal na cidade, bem como os termos de candidatura e atribuição de estágios de verão aos jovens que vivem ou estudam na cidade do Porto.

Esta reunião teve como objetivo fixar os métodos de seleção das EPE e dos candidatos a Estágio, a aplicar no presente Programa de estágios de verão.

**Relativamente à seleção dos candidatos,** o Programa prevê a admissão de até 60 estagiários que, cumulativamente, preenchem os seguintes requisitos:

---

**REQUISITOS DOS  
CANDIDATOS AO  
PROGRAMA**

- Entre 18 e 21 anos, inclusive, até ao término do período de inscrição no Programa;
  - Residentes na cidade do Porto ou estudantes de instituições de ensino e formação profissional na cidade do Porto;
  - Situação escolar enquadrada numa das seguintes opções com a apresentação do respetivo certificado de habilitações:
    - Conclusão do ensino secundário vocacionado para prosseguimento de estudos de nível superior (nível 3) OU do ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação (nível 4) ou;
    - Frequência ou conclusão de um curso técnico superior profissional (CTesP) ou curso de especialização técnica (CET) (nível 5) ou;
    - Frequência ou conclusão da licenciatura (nível 6) ou;
    - Frequência ou conclusão de mestrado (nível 7).
-

**Relativamente à seleção das EPE**, podem concorrer as entidades (pessoas singulares ou coletivas), cuja inscrição garanta, cumulativamente, os requisitos abaixo indicados:

---

<b>REQUISITOS DAS ENTIDADES PROMOTORAS DO ESTÁGIO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Possuam a sua sede ou sucursal na cidade do Porto;</li><li>- Se encontrem legalmente constituídas e devidamente registadas;</li><li>- Tenham os órgãos eleitos e em efetividade de funções, se aplicável;</li><li>- Tenham a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a autoridade tributária e a segurança social;</li><li>- Não se encontrem em situação de incumprimento perante o Município do Porto.</li></ul>
---	---

---

Nestes termos, o Júri deliberou por unanimidade, o seguinte:

**Ponto único: Análise das candidaturas das EPE e candidatos a Estágio e Métodos de Seleção:**

1. As candidaturas são apreciadas pelo júri com base na validação dos elementos apresentados na inscrição, e acima enunciados, sendo posteriormente listados em duas categorias: EPE ou Estagiário, Participante ou Não Participante no Programa.
2. No decorrer do processo de avaliação, o júri poderá solicitar esclarecimentos sobre informações ou elementos constantes das candidaturas, nos termos dos n.º 5 e 6 da Cláusula 6.ª do Programa PMIMT, notificando para esse efeito os candidatos para, no prazo de três dias úteis prestarem os esclarecimentos necessários.
3. Os candidatos selecionados serão alocados às empresas inscritas e selecionadas através da melhor correspondência entre os perfis solicitados pelas empresas e os perfis dos candidatos, bem como da análise da motivação para a participação no Programa. Irão acolher / realizar, respetivamente, os estágios entre 01/07 e 31/08/2025, apenas as EPEs para as quais existam candidatos com perfil adequado às funções, bem como os candidatos a estágio que aceitem as oportunidades disponíveis.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros do Júri.

O Júri,